



### Poder Executivo

### Atos

#### DECRETO N.º 049, DE 25 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 1.350,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,
- os autos do processo n.º 7478/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares a Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 25 de maio de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

ANEXO I AO DECRETO Nº 049/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	15	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.119	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		206	3.3.90.39.00.00	1.350,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.350,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 049/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	15	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.120	GERENCIAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS	234	206	3.3.90.39.00.00	1.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.350,00

#### DECRETO N.º 50, DE 25 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 51.820,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,
- o Memorando n.º 044/2010-Turismo e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, no valor global de R\$ 51.820,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 25 de maio de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

ANEXO I AO DECRETO Nº 050/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.138	EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	640	206	3.3.90.39.00.00	51.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.139	EVENTOS ESPORTIVOS	644	206	3.3.90.39.00.00	700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									51.820,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 50/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.032	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS	600	206	4.4.90.51.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.033	PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO URBANÍSTICA DE ACESSO A LAGOA	604	206	3.3.90.39.00.00	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.033	PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO URBANÍSTICA DE ACESSO A LAGOA	606	206	4.4.90.51.00.00	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.035	MARICÁ NA MODA	612	206	3.3.90.39.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.036	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	617	206	4.4.90.51.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.037	RECUPERAÇÃO DAS VIAS FERROVIÁRIAS	621	206	4.4.90.51.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.100	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	623	206	3.3.90.39.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.100	CONSTRUÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	624	206	4.4.90.51.00.00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.101	CONSTRUÇÃO DE MARINAS	629	206	4.4.90.51.00.00	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.139	EVENTOS ESPORTIVOS	642	206	3.3.90.32.00.00	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.142	REVELLON DE MARICÁ	652	206	3.3.90.32.00.00	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	21	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.139	EVENTOS ESPORTIVOS	642	206	3.3.90.32.00.00	700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									51.820,00

#### DECRETO N.º 052, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 1.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;
- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,
- o Ofício nº 076/SMS/2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 01 de junho de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

ANEXO I AO DECRETO Nº 051/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da SMS/FMS	189	0206	3.3.90.30.00.00	600.000,00
						190		3.3.90.39.00.00	253.000,00
						191		3.3.90.36.00.00	107.000,00
					10.303.0012.2.064	Aquisição e Distribuição de Medicamentos Farmácia Básica	72	0206	3.3.90.32.00.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.000.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 051/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Gabinete do Secretário	1	14.244.0001.1.055	Moradia com Dignidade	844	0206	4.4.90.51.00.00	500.000,00
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1278		3.3.90.47.00.00	500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.000.000,00

**DECRETO N.º 51, DE 01 DE JUNHO DE 2010.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE

R\$ 89.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,

- os autos dos processos administrativos n.os 364/2010, 9740/2010, 12690/2010 e 12846/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares à unidade "Encargos Financeiros do Município", à Secretaria de Administração, à Secretaria de Obras, à Secretaria de Planejamento e a Subsecretaria de Iluminação Pública, no valor global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 01 de junho de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

ANEXO I AO DECRETO Nº 051/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1	2.035	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		206	3.3.90.41.00.00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		206	3.3.90.36.00.00	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.147	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		206	4.4.90.61.00.00	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.018	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		206	3.3.90.30.00.00	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.018	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		206	3.3.90.39.00.00	400,00
GABINETE DO PREFEITO	2	SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	2.115	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		101	3.3.90.36.00.00.00	9.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>									<b>89.000,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 051/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	CÓD.	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	15	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.120	GERENCIAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS	234	206	3.3.90.39.00.00.00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	219	206	3.3.90.30.00.00	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.040	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	662	206	4.4.90.51.00.00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.043	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES	669	206	4.4.90.51.00.00	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	22	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	1.045	CONSTRUÇÃO DE GABIÕES	673	206	4.4.90.51.00.01	14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	13	GABINETE DO SECRETÁRIO	1	2.019	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, EFICIÊNCIA DA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS	212	206	3.3.90.39.00.00	1.200,00
GABINETE DO PREFEITO	2	SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	2.115	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	78	101	3.3.90.39.00.00.00	9.800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>									<b>89.000,00</b>

**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de Dezembro de 1999.

**Credencia** o servidor, **Wagner Dias Medeiros**, Secretario de Turismo e Lazer, matrícula 14229, para Tomador de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Turismo e Lazer, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da importância recebida.

Publique-se!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE MAIO DE 2010. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Fica **suspenso por 05 (cinco)** dias, o servidor **DANIEL VIEIRA TEIXEIRA**, matrícula 6039, tendo em vista a agravante de reincidência, pelo descumprimento dos deveres do Art. 109, itens IV e XVII e, pelas transgressões disciplinares do Art. 114, parágrafos V e XIX, tudo do Estatuto da Defesa Civil de Maricá.

A punição deverá contar do dia 24 ao dia 28 de maio, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 29/05/10.

Valendo salientar que deverá estar contido na publicação que o servidor estará ciente de que a reincidência em atos iguais, similares ou que, de qualquer forma conflitem com as normas legais, sujeitará em outras penalidades mais graves.

Maricá, 27 de Maio de 2010.

Emerson Jefferson Serafim Silva - Subsecretário Municipal de Defesa Civil

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2009 PREGÃO – LICITAÇÃO N.º 003/CPL/2010**

Em conformidade com o parecer do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, **AUTORIZO** a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE PREGÃO**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 62/09, que tem por objeto a **aquisição de gases medicinais para atender a rede municipal de saúde**, em favor da empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**, no valor de **R\$ 226.132,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais)**.

Em, 05 de Maio de 2010.

THEREZA CHRISTINA VARELLA - Secretária Municipal de Saúde

**DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO PARA A REDE DE URGÊNCIA**

Conforme exigência do ART. 6º § 2º inciso VIII da portaria MS/GM nº 1.020 de 13 de Maio de 2009, o ato de designação da Coordenação para a Rede de Urgência e conforme a portaria nº 2.048/2002/GM (Resolução SES ou SMS), venho por meio desta dar conhecimento a V. Exas. da Nomeação de Dr. Wilson José Alvarenga, Inscrito pelo CPF: 281.754.767-53 e CRM-52.24954-2 para a coordenação da Rede de Urgência no Município de Maricá/RJ.

**THEREZA CHRISTINA VARELLA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2010**

A Presidente, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública 03/2010, que estava suspensa SINE DIE, fica desde já marcada para o dia 08 de junho de 2010, às 14:30. Ficam mantidas as demais determinações contidas no Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: Aquisição de Caminhão

Data: 18/06/2010

Horário: 14 horas

As empresas que Retiraram o Edital anteriormente deverão retirá-lo novamente, pois o mesmo sofreu alterações.

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e um cd, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010**

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições e em prol da Supremacia do Interesse Público, comunica que o prazo para prestação de garantia na licitação supracitada fica prorrogado até o dia 07/06/2010, tendo em vista que nenhuma licitante prestou a garantia dentro do prazo previamente marcado.

**Sumário**

Atos do PREFEITO,..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos..... 8

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. .... 7

**Expediente**

**Jornal Oficial de Maricá**

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

**Órgão Responsável**

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

**Jornalista Responsável**

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

**Diagramador**

Luis Osvaldo A. de M. Junior

**Impressão**

3 Graph Gráfica e Editora Ltda CNPJ nº 00.971.215/0001-50

**Tiragem**

1.000 exemplares

**Distribuição**

Órgãos públicos municipais

**Secretaria de Comunicação**

Prefeito Municipal Washington Quaqué

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**FICAM AUTORIZADOS OS SEGUINTE HABITE-SE**

**DATA DA EMISSÃO 19/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
9363/2010	LUCIANO NUNES
7346/2010	PASQUALE FRENCESCO BELLINI
8974/2010	MARIO LUIZ DA SILVA CÂMARA
3919/2010	RUY FERNANDO TEIXEIRA

**DATA DA EMISSÃO 21/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
7718/2010	ALZIRA DE JESUS BATISTA
8790/2010	AUREA TERESINHA CUNHA VIDAL
7720/2010	ALINE MENEZES FELIX
8786/2010	AMANDA BATISTELA SILVA RODRIGUES
8217/2010	ANGELA MACHADO
7982/2010	CÁTIA RIBEIRO CAGIDE FIALHO
8875/2010	VOLPI EMP. IMOB. LTDA
6543/2010	EBE MAURANO MELLO
18556/2009	ADRIANA FERREIRA DE MATTOS

**DATA DA EMISSÃO 25/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
5400/2010	SIRLEY DOS SANTOS SILVA
18192/2009	EUDES ADEMAR SAMPAIO
9198/2010	LEICA RODRIGUES DE SOUZA
8749/2010	MARCIA MARA T. COSTA

**DATA DA EMISSÃO 27/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
8137/2010	EDSON MAURO DE P. SILVA
33680/2010	PAULO DOS S. LOPES

**DATA DA EMISSÃO 28/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
9199/2010	PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
17052/2009	ACIOLI PIMENTEL SERV. DE ENGENHARIA LTDA
9144/2010	ROSANGELA DE LIMA GUIMARÃES
7220/2010	JOSE TRIANI
14988/2009	GERALDO FELISBERTO DOS REIS
7297/2010	MARIO CABRAL
8587/2010	CLAUDIO DA SILVA MATTOS
4100/2010	BERTHOLDO PAGLIASSE DA SILVEIRA
8433/2010	CLEMILSON MACHADO

**FICAM AUTORIZADOS OS SEGUINTE ALVARAS DE OBRAS**

**DATA DA EMISSÃO 19/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
17724/2009	ALFREDO LINS DA SILVA
3919/2010	RUY FERNANDO TEIXEIRA

**DATA DA EMISSÃO 20/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
1239/2010	NELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
9047/2010	JOÃO ROBERTO BOMBIM MOREIRA
7608/2010	NILTON CESAR SOUZA DOS SANTOS

**DATA DA EMISSÃO 21/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
933/2005	PAULO ROBERTO B. PENEDO
7933/2010	LEONARDO FONTOURA B. CEIA
7431/2010	CARLOS AUGUSTO COUTINHO
6543/2010	EBE MAURANO MELLO
8752/2010	EUCILIO SILVA SOBRINHO
8081/2010	JORGE FRANK VIANA DE MATTOS
18556/2009	ADRIANA FERREIRA DE MATTOS
18117/2008	DANIEL MAGALHÃES DE CASTRO

**DATA DA EMISSÃO 25/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
9438/2010	C.J.C 2007 PROJETOS E CONST. LTDA
18192/2009	EUDES ADEMAR SAMPAIO
9789/2010	VALTER AZEREDO VENANCIO
9382/2010	MIRIANE DA COSTA PEREGRINO
9681/2010	NAILTON DA SILVA PINHO
8521/2010	ISABELA GONÇALVES C. LOBIANCO
9373/2010	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS
9198/2010	LEICA RODRIGUES DE SOUZA

**DATA DA EMISSÃO 27/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
8620/2010	GONÇALO GOMES RANGEL
33680/2006	PAULO DOS S. LOPES

**DATA DA EMISSÃO 28/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
9776/2010	EDSON DOS SANTOS MERCES
7304/2008	LEANDRO MADRUGA DA S. DIB
9343/2010	EDUARDO CARDOSO GUIMARÃES
8010/2010	RONALDO SEIXAS
9605/2010	WALDEMAR OLIVEIRA DA SILVA
9144/2010	ROSANGELA DE LIMA GUIMARÃES
9021/2010	SUELY RODRIGUES CAMPELLO
9520/2010	ALAIR GOMES DE OLIVEIRA
8960/2010	JUAN VELARDO RODRIGUES
8166/2010	ROSANE PEREIRA DA CRUZ
7079/2010	EDSON MARCOS DE AZEREDO CALABRIA
7297/2010	MARIO CABRAL
8587/2010	CLAUDIO DA SILVA MATTOS
4100/2010	BERTHOLDO PAGLIASSE DA SILVEIRA

**FICAM AUTORIZADOS OS SEGUINTE ALVARAS DE LOCALIZAÇÃO**

**DATA DA EMISSÃO 19/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
6322/2010	DSL DIST. E SUPORTE LOGISTICO LTDA

**DATA DA EMISSÃO 21/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
7543/2010	FABRICIO SANTOS BARROS
5701/2010	LUIZ E ROSA REPRESENTAÇÕES LTDA
2152/2010	DUNAS COM. VAR. DE GÁS LP LTDA ME
10686/2009	BISCOITO MAIS LTDA
11898/2009	ANTONIO SERAFIM FERREIRA
9463/2009	G.S. ALVES DE MARICÁ ABATEDOURO E BAZAR
8524/2010	DATA STREET SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA
2159/2010	NOVO AMANHECER DO CAXITO PAD. CONF. LTDA
3700/2010	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
1070/2010	JB DE PINDOBAS M. DE CONS. LTDA ME
16501/2009	MARLOS JOSÉ MIRANDA FERNANDES
6967/2010	ELIANA LINHARES DURÃES
1771/2010	HARMONIO 1000 IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA
6837/2010	VALDECI RODRIGUES PINTO
3663/2010	BANCO ITAU S.A.
11990/2009	M.R. AULAS PARTICULARES LTDA ME
15573/2009	PADARIA DOS AMIGOS DE GUARATIBA LTDA
16067/2009	ELIAS FERREIRA DA COSTA
6969/2010	FACIL CRED SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA
13502/2009	AGROMAPAGRO. PEC. MAPURUNGA LTDA ME
14317/2009	FRANCESCONI COM. DE CHOCOLATES LTDA
12786/2009	RESTAURANTE CASA DA VOVÓ DE MARICÁ LTDA
18260/2009	SIMONE ALMEIDA DE SOUZA

**DATA DA EMISSÃO 24/05/2010**

Nº PROCESSO	REQUERENTE
8097/2010	JACIARA MACHADO PINTO
16106/2008	L.M.F BIANCOVILLI
6281/2010	A. DOS SANTOS BATISTA SORVETERIA ME
9999/2010	FABRICA DE GELO RAMIA E MARQUES LTDA
5631/2010	ISAAC DE ABREU XAVIER
6886/2010	RESTAURANTE MAR DE BORA BORA LTDA ME

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUADRA 160 ARAÇATIBA**

Solicitamos aos moradores da quadra 160, em situação fundiária irregular, que compareçam a Audiência Pública para aprovação do parcelamento da quadra 160 no dia 19/06/2010 às 14h00min no local - Rua 93

**DECRETO N.º 053, DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE**

**R\$ 1.196.098,95, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-006, de 30 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2010;

- o Decreto nº 006, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2010,

- o Ofício nº 093/SMS/2010

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares à Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, à Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania e ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de

R\$ 1.196.098,95 (um milhão, cento e noventa e seis mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 07 de junho de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito**



ANEXO I AO DECRETO Nº 053/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO					TÍTULO
Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária	28	Gabinete do Secretário	1	20.602.0006.1.011	Apoio à Infraestrutura Aquícola e Pecuária	0206	3.3.90.39.00.00	7.000,00	
				04.122.0001.2.066	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	0206	3.3.90.30.00.00	1.500,00	
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos	10	04.122.0001.2.135	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	0206	4.4.90.52.00.00	5.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manut. e Operacionalização das Atividades Administrativas do SMS/FMS	193	0202	3.1.90.04.00.00	462.598,95
						147	0100	3.1.90.04.00.00	720.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>								<b>1.194.098,95</b>	

ANEXO II AO DECRETO Nº 053/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO					TÍTULO
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.301.0009.2.055	Manutenção do Programa Saúde da Família	87	202	3.1.90.13.00.00	100.000,00
						88	202	3.3.90.30.00.00	9.246,95
						91	202	4.4.90.52.00.00	25.000,00
				10.301.0009.2.057	Saúde Mental	100	202	3.1.90.04.00.00	100,00
						102	202	3.1.90.13.00.00	100,00
						103	202	3.3.90.30.00.00	100,00
				10.301.0009.2.058	Saúde do Idoso	105	202	4.4.90.52.00.00	1.000,00
						107	202	3.1.90.04.00.00	100,00
						109	202	3.1.90.13.00.00	100,00
						110	202	3.3.90.30.00.00	100,00
						111	202	3.3.90.39.00.00	100,00
				10.302.0010.2.059	Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	113	202	3.1.90.04.00.00	100,00
						115	202	3.1.90.13.00.00	100,00
						117	202	3.3.90.36.00.00	100,00
						120	202	3.3.90.36.00.00	100,00
						121	202	3.3.90.39.00.00	1.000,00
						122	202	4.4.90.52.00.00	1.000,00
				10.302.0010.2.061	Manutenção do Programa SAMU	125	202	3.1.90.13.00.00	20.000,00
						126	202	3.3.90.30.00.00	15.000,00
				10.302.0010.2.062	Reformas, Construção e Ampliação dos US / Hospitais-Rec. MS / FNS / FMS	128	202	4.4.90.52.00.00	10.000,00
129	202	4.4.90.51.00.00	20.000,00						
10.305.0011.2.063	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	133	202	3.1.90.13.00.00	15.000,00				
		137	202	4.4.90.52.00.00	10.000,00				
10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da SMS/FMS	153	202	3.3.90.30.00.00	234.252,00				
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1278	0206	3.3.90.47.00.00	13.500,00
						1280	0100	3.3.90.92.00.00	720.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>								<b>1.194.098,95</b>	

**LEI COMPLEMENTAR Nº 206**

**DE 02 DE JUNHO DE 2010**

Dispõe sobre alterações e acréscimos de dispositivos a Lei Complementar Nº 111, de 11 de dezembro de 2003. E REVOGAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Nº 111, de 11 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10 Para efeito do Plano de Custeio e obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do ISSM, os servidores ativos, aposentados e pensionistas ficam segregados em duas massas, conforme segue: (NR)

I – a primeira massa de segurados será formada: (NR)

a) segurados ativos e inativos cuja admissão tenha sido efetivada até 31/12/2009 e seus dependentes; (NR)

b) pensionistas cuja data de início de benefício seja anterior a 31/12/2009. (NR)

II – a segunda massa de segurados será formada pelos segurados ativos e inativos cuja admissão tenha sido efetivada a partir de 01/01/2010 e seus dependentes. (NR)

a) revogado;

b) revogado.

Parágrafo único. Ficam criados, juntos ao ISSM 02 (dois) Planos para a administração de seus recursos financeiros, sem alteração dos benefícios previdenciários existentes, constituindo unidades orçamentárias de sua unidade gestora, a saber: (AC)

a) Plano Financeiro; e (AC)

b) Plano Previdenciário. (AC)

"Art. 10A O Plano Financeiro será formado para atender às despesas previdenciárias e administrativas dos segurados no inciso I do artigo 10 desta Lei. (AC)

§ 1º O Plano de que trata o caput será custeado:

I – pelas contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao Plano Financeiro;

II – pela contribuição previdenciária patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações incidente sobre a folha de contribuição dos segurados pertencentes ao Plano Financeiro;

III – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária em relação aos beneficiários do Plano Financeiro;

IV – pela rentabilidade do patrimônio do Plano Financeiro;

V – por juros, a atualização monetária e as multas por mora no pagamento de quantias devida à previdência municipal, em relação aos beneficiários do Plano Financeiro; e

VI – por aportes da prefeitura Municipal de Maricá para manutenção do equilíbrio financeiro do plano finan-

ceiro.

§ 2º Os créditos oriundos do não repasse de contribuições previdenciárias ou repasses patronais referentes a competências anteriores a data de publicação desta lei, parcelados ou não, serão destinados à capitalização do Plano Financeiro.

§ 3º As reservas financeiras do ISSM para pagamento de benefícios previdenciários existentes na data de publicação desta lei serão destinados ao custeio das despesas do Plano Financeiro.

"Art. 10B O Plano Previdenciário será formado para atender às despesas previdenciárias e administrativas dos segurados referidos no inciso II do artigo 10 desta Lei. (AC)

§ 1º O Plano de que trata o caput será custeado:

I – pelas contribuições mensais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, pertencentes ao Plano Previdenciário;

II – pela contribuição previdenciária patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações incidente sobre a folha de contribuição dos segurados pertencentes ao Plano Previdenciário;

III – pelas receitas oriundas da compensação previdenciária em relação aos beneficiários do Plano Previdenciário;

IV – por juros, a atualização monetária e as multas por mora de pagamento de quantias devida à previdência municipal, em relação aos beneficiários do Plano Previdenciário; e

V – pela rentabilidade do patrimônio do Plano Previdenciário.

"Art. 10C Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, bem como a destinação de contribuições de um para outro Plano. (AC)

"Art. 10D Os Planos criados para suportar a segregação das massas, nos termos desta Lei, terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através de sua unidade gestora, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, observadas as disposições do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional: (AC)

I – implicará controle distinto de contas bancárias por massas, plano, poder ou órgão, com o fim específico de recebimento das contribuições previdenciárias dos segurados, dos pensionistas, da cota patronal e dos valores correspondentes à cobertura de insuficiências financeiras e demais recursos;

II – registrará contábil e individualmente as contribuições por massa, plano, poder ou órgão.

...

"Art. 13 A alíquota de contribuição mensal dos segurados será de 11% (onze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição do segurado ativo, dos proventos e pensões dos inativos e pensionistas, respectivamente, conforme critérios constitucionais. (NR)

"Art. 14 A alíquota de contribuição dos patrocinadores será de 11% (onze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos. (NR)

§ 1º Revogado.

...

"Art. 17 Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

...

"Art. 21 Revogado.

"Art. 22 Fica preservada a obrigatoriedade do recolhimento e repasse integral ao ISSM, da contribuição previdenciária dos servidores, previstas no art. 13 e da contribuição previdenciária dos patrocinadores, prevista no art. 14. (NR)

"Art. 23 Revogado.

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei nº 118, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de junho de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205**

**DE 25 DE MAIO DE 2010**

Institui e Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado, no âmbito do Município de Maricá, para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar Federal 123/06.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nas contratações públicas do Município de Maricá poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. As instituições que recebam recursos de convênios deverão emvidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

Art. 2º As Contratações públicas destinadas ao fomento da atividade empresarial das ME'S e das EPP'S serão feitas por processo licitatório diferenciado, observado o seguinte:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III – seja estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1º O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado pelo Município em cada ano civil.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º As licitações previstas neste artigo se darão, preferencialmente, na modalidade Pregão Presencial.

§ 4º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º A exigência da subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Não se aplica o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Para ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal deverá, sempre que possível:

I – Instituir ou utilizar cadastro que possa identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com suas linhas de fornecimento;

II – estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas com estimativa de quantitativo.

Art. 5º No tocante aos procedimentos gerais e requisitos de habilitação e julgamento, referente aos procedimentos licitatórios regulamentados por esta Lei, serão observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, assim como, nas questões orçamentárias, observar-se-á o disposto na Lei Federal 4.320/64 e Lei complementar Federal 101/00.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de maio de 2010.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 0959/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 17.05.2010:

CARLOS GUSTAVO PINHEIRO XAVIER - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculada a Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Ações Estratégicas;

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 17.05.2010:

CARLOS GUSTAVO PINHEIRO XAVIER para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculada ao Gabinete do Prefeito;

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE MAIO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 0992/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear RAFAEL MARINHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 0993/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Nomear ALINE BARBOZA FERREIRA DE MENEZES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 02 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1036/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

**R E S O L V E:**

**ERRATA:**

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0756/2010, publicada na Edição de nº 197, de 19 de Abril de 2010 - Às fls. 10, nomeação de CLAUDIO DE FIGUEIREDO;

Onde se lê: a partir de 22.03.2010.

Leia-se: a partir de 05.03.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 21 DE MAIO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1037/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

HAROLDO DOS SANTOS FORTES - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

HAROLDO DOS SANTOS FORTES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1038/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

OTO BAHIA E SILVA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Mobilização Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

OTO BAHIA E SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal Executiva.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1039/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 251/2010, de 12.04.2010,

**R E S O L V E:**

Nomear para a função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (salvo o nível 06)	Início
Luiz Edson de Castro Pinto Dantas	6373	E.M. Marcos Vinícius Castelo Santana	25%	03/03/10
Gérica Pereira de Mattos	3373	E.M. Marcos Vinícius Castelo Santana	25%	03/05/10
Maria Helena Sotomai	0625	Municipalizada Pindobas	40%	01/02/10
Cláudia Pacheco dos Santos	2801	Creche Municipal Estrelinhas de Amambá	20%	03/05/10
Érica Viana Passer dos Santos	6089	E.M. Brasília Coutinho	20%	17/05/10

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1040/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá.

CONSIDERANDO o Of.PMM/SME Nº 254/2010, de 12.04.2010,

**R E S O L V E:**

Dispensar da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, os seguintes professores:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (salvo o nível 06)	Início
Sandra Maria S. Fonseca Amaral	3399	E.M. Marcos Vinícius Castelo Santana	25%	03/05/10
Simeon Maurício Nunes	6211	E.M. Marcos Vinícius Castelo Santana	25%	03/05/10
Stella Aguiar Maia	5493	E.M. Ver. João da Silva Beerra	25%	06/05/10

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1041/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº



150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/SME Nº 259 de 12.05.2010,

**RESOLVE:**

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade), os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Admissão
0338º	Silvia de Castro Silva	E.M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	19/04/10
0330º	Juliana Herondine de Carvalho González	• Pediu exoneração em 07/05/10 - Processo 9638/10	26/04/10

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1042/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/ SME Nº 259 de 12.05.2010,

**RESOLVE:**

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I (6º AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE) os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Disciplina	Admissão
049º	Marcelo Baptista Leal	E.M. Marquês de Maricá	Matemática	12/04/2010
050º	Sandra Elisa Ramalho da Silva	E.M. Lucio Thomé Guerra Feteira	Matemática	04/05/2010
039º	Márcia Cristina da Silva	E.M. Prof. Alcione Rangel Soares da Silva	Educação Física	19/04/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1043/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 21.01/2007, bem como o solicitado no OFÍCIO PMM/ SME Nº 259 de 12.05.2010,

**RESOLVE:**

Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETOR DE ALUNOS os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado em janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas áreas de atuação e datas de admissão, a saber,

Classif.	Nome	Escola	Admissão
145º	Adriano de Andrade dos Santos	CAIC Elomir Silva	13/04/2010
144º	Tales de Paula e Silva	E.M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	20/04/2010

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 21 DE MAIO DE 2010.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1048/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

SANDRA HELENA DESIDÉRIO RODRIGUES - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

SANDRA HELENA DESIDÉRIO RODRIGUES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1049/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**RESOLVE:**

Nomear ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1050/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**RESOLVE:**

Nomear RAFAEL MENDES BRAGA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal

de Cultura, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1051/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**RESOLVE:**

Nomear ADAILTON SILVA FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Cooperativismo e Economia Solidária da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1052/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Exonerar CECÍLIA FREITAS DE OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa, a partir de 01.06.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1056/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

MONICA COUTINHO PINHEIRO DIAS - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

MONICA COUTINHO PINHEIRO DIAS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1057/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, MAURO DO NASCIMENTO PIMENTA - Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal do Tesouro, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31.05.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1058/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

FERNANDA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

FERNANDA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG de Superintendente da Subsecretaria Municipal do Tesouro, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

**PORTARIA Nº 1059/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

ANA CLAUDIA CARDIM CALVET - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º NOMEAR, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 01.06.2010:

ANA CLAUDIA CARDIM CALVET para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 01 DE JUNHO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO



# Outras instâncias



A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 9717/98 e o artigo 109 do Regime Interno do ISSM, resolve:

Tornar público através de veículo oficial de Informação os Demonstrativos financeiros do bimestre Novembro e Dezembro de 2009 e Janeiro e Fevereiro do exercício em curso.

## COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

### I. Identificação do ente

Ente da Federação: Maricá	UF: RJ	CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Alvares de Castro 346	CEP: 24900-000	
Data e Hora do envio: 04/05/2010 10:22		

COMPETÊNCIAS: DE JANEIRO/2010 A FEVEREIRO/2010

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Janeiro	Fevereiro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	2.954.732,73	2.832.494,73
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Do servidores ativos civis	2.954.732,73	2.832.494,73
Do inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	325.020,60	311.574,42
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Do servidores ativos civis	325.020,60	311.574,42
Do inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Do ente relativas aos servidores ativos civis	48.612,40	54.525,01
Do servidores ativos civis	0,00	0,00
Do inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	601.428,80	568.623,83
--------------------------------------------------------------	------------	------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No. da Parcela	Janeiro Valor	Data Acordo	No. da Parcela	Fevereiro Valor
	29/12/2009	061/240	27.352,60	29/12/2009	062/240	28.063,27
	29/12/2009	049/060	58.458,39	29/12/2009	051/060	59.967,30
	30/04/2009	009/060	15.593,76	30/04/2009	011/060	15.998,65
	30/04/2009	009/240	3.536,65	30/04/2009	011/240	3.628,48
	28/01/2010	001/036	70.254,55	28/01/2010	002/036	71.224,06

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	Janeiro	Fevereiro
---------------------------------------------------	----------------	---------	-----------

### 7. Observação

### 8. Certificado

Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R\$ 1.170.052,63) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: 04.05.2010

9. Nome do representante legal pelo Ente: PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO			
Cargo: Secretário Executivo e de Integração Municipal	Complemento do Cargo: Secretário		
CPF: 601.213.787-72	E-mail: executivo@marica.rj.gov.br	Telefone: (021) 26378591	
Assinatura:			

### II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Seguridade Social de Maricá	CNPJ: 39.511.530/0001-30
Endereço: Rua Abreu Rangel 189	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Janeiro	Fevereiro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	16.315,45	15.190,13
Do servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	16.315,45	15.190,13
Do inativos e pensionistas	61.525,09	61.525,09

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Janeiro	Fevereiro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	1.794,70	1.670,91
Do servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	1.794,70	1.670,91
Do inativos e pensionistas	6.767,76	7.458,37

Total	10.357,16	10.800,19
-------	-----------	-----------

### 3. Observações

### 4. Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 04.05.2010

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge			
Cargo: Presidente	Complemento do Cargo: Presidente		
CPF: 002.429.667-80	E-mail: presidencia@issm.com.br	Telefone: (21) 2637-3680	
Assinatura:			

*Elizabeth Brasil Lagoeiro*  
PRESIDENTE DO ISSM

## COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

### I. Identificação do ente

Ente da Federação: Maricá	UF: RJ	CNPJ: 29.131.075/0001-93
Endereço: Rua Alvares de Castro 346	CEP: 24900-000	
Data e Hora do envio: 12/04/2010 14:35		

COMPETÊNCIAS: DE NOVEMBRO/2009 A DEZEMBRO/2009

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Novembro	Dezembro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	2.939.680,09	5.808.062,64
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Do servidores ativos civis	2.939.680,09	5.808.062,64
Do inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	556,48	1.137,89
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Do servidores ativos civis	556,48	1.137,89
Do inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Do ente relativas aos servidores ativos civis	54.311,66	53.716,67
Do servidores ativos civis	0,00	0,00
Do inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	269.611,63	586.306,62
--------------------------------------------------------------	------------	------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No. da Parcela	Novembro Valor	Data Acordo	No. da Parcela	Dezembro Valor
	30/04/2009	007/060	15.345,70	30/04/2009	008/060	15.479,21
	30/04/2009	007/240	3.489,39	30/04/2009	008/240	3.519,67
	29/12/2009	047/060	57.528,48	29/12/2009	048/060	58.020,00
	29/12/2009	059/240	26.917,70	29/12/2009	059/240	27.151,68

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	Novembro	Dezembro
---------------------------------------------------	----------------	----------	----------

### 7. Observação

O ente não repassou a parte Patronal relativa aos servidores civis ativos referente a este bimestre, conforme termo de acordo de confissão e pagamento parcelado, já enviado a este Órgão.

### 8. Certificado

Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R\$ 855.918,25) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: 12.04.2010

9. Nome do representante legal pelo Ente: PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO			
Cargo: Secretário Executivo e de Integração Municipal	Complemento do Cargo: Secretário		
CPF: 601.213.787-72	E-mail: executivo@marica.rj.gov.br	Telefone: (021) 26378591	
Assinatura:			

### II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Seguridade Social de Maricá	CNPJ: 39.511.530/0001-30
Endereço: Rua Abreu Rangel 189	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Novembro	Dezembro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	15.306,82	29.839,37
Do servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	15.306,82	29.839,37
Do inativos e pensionistas	65.207,54	131.347,36

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Novembro	Dezembro
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	1.683,75	3.282,33
Do servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	1.683,75	3.282,33
Do inativos e pensionistas	7.172,83	14.448,21

Total	10.540,33	21.012,87
-------	-----------	-----------

### 3. Observações

### 4. Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 12.04.2010

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge			
Cargo: PRESIDENTE	Complemento do Cargo: Presidente		
CPF: 002.429.667-80	E-mail: presidencia@issm.com.br	Telefone: (21) 2637-3680	
Assinatura:			

## DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO

Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Maricá	UF: RJ
CNPJ: 29.131.075/0001-93	Código de confirmação: 105689
	Retificado em 12/04/2010 14:04

### VISUALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Etapa 01

Dados do Ente

Endereço: Rua Alvares de Castro 346

Complemento: Centro

CEP: 24.900-000

Telefone: (021) 26378599 (DDD + Número)

Fax: (021) 26378888 (DDD + Número)

E-mail: executivo@marica.rj.gov.br

Dados do Representante Legal do Ente

Nome: PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Cargo: Secretário

Complemento do Cargo: Secretário Executivo e de Integ

Data de Início da Gestão: 03/01/2009

Telefone: (021) 26378599 (DDD + Número)

Fax: (021) 26378888 (DDD + Número)

E-mail: executivo@marica.rj.gov.br

Etapa 02

Dados da Unidade Gestora (como fundos, institutos ou caixas de previdência)

Nome: Instituto de Seguridade Social de Maricá

CNPJ: 39.511.530/0001-30

Endereço: Rua Abreu Rangel 189

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 24.900-000

Telefone: (21) 2637-3680 (DDD + Número)

Fax: (21) 2637-3744 (DDD + Número)

E-mail: presidencia@issm.com.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

Nome: Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge

Cargo: Presidente

Complemento do Cargo:

Data de Início da Gestão: 01/01/2009

Telefone: (21) 2637-3680 (DDD + Número)

Fax: (21) 2637-3744 (DDD + Número)

E-mail: presidencia@issm.com.br

Etapa 03

Exercício: Novembro / Dezembro de 2009

Aliquotas

- Cívis

- Ativos

Novembro Início Vigência

Dezembro Início Vigência



Inativos	11	1/11/2009	11	1/12/2009
Pensionistas	11	1/11/2009	11	1/12/2009
Entes	11	1/11/2009	11	1/12/2009

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

**Bases de Cálculo**

	Valores em R\$ 1,00	
	Novembro	Dezembro
Do ente em relação aos servidores ativos civis	2.939.680,09	5.808.062,64
Da contribuição dos servidores ativos	2.939.680,09	5.808.062,64
Da contribuição dos inativos civis	60.156,73	121.299,55
Da contribuição dos pensionistas civis	5.050,82	10.047,82

Origem dos Recursos

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	Novembro	Dezembro	
Contribuição do ente relativa a remuneração dos servidores civis	323.364,81	638.886,89	962.251,70
Contribuição dos servidores civis ativos	323.364,81	638.886,89	962.251,70
Contribuição dos servidores civis inativos	6.617,24	13.342,94	19.960,18
Contribuição dos pensionistas civis	555,59	1.105,26	1.660,85
Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	1.683,75	1.683,75	3.367,50
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	1.683,75	1.683,75	3.367,50
Recargas de Aplicações de Recursos	59.734,47	53.553,40	113.287,87
Recebimentos oriundos da compensação financeira	2.392,68	4.785,36	7.178,04
Outras (Especificar)	103.272,27	104.170,74	207.443,01
(R\$103.272,27-parc. div-47/60+59/240+D7/60+D7/240)(R\$104.170,74-parc. div-46/60+60/240+D8/60+D8/240)			
<b>Total de Receita</b>	<b>822.669,37</b>	<b>1.458.098,98</b>	<b>2.280.768,35</b>

Utilização de Recursos

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	Novembro	Dezembro	
Proventos e pensões dos civis	419.965,47	817.758,79	1.237.724,26
Despesas Administrativas	55.127,28	74.260,49	129.387,77
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	54.311,86	53.715,07	108.026,93
<b>Total de Despesa</b>	<b>529.404,61</b>	<b>945.734,35</b>	<b>1.475.138,96</b>

Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)

	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Resultado da Diferença (somente leitura)	R\$293.264,76	R\$512.364,63	R\$805.629,39

Quantitativo

	Ativos	Inativos	Pensionistas
Civis	11	11	11

Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)

	Novembro	Dezembro
Remuneração dos servidores ativos	6.067.432,39	6.321.983,55
Remuneração dos servidores inativos	3.406.041,31	6.297.906,42

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas

Nome: Ary Paes de Queiroz  
 Telefone: (021) 26373744 (DDD + Número)  
 Fax: (021) 26373744 (DDD + Número)  
 E-mail: controle@issm.com.br

Fechar Imprimir

**DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO**

Ente da Federação: Prefeitura Municipal de Maricá UF: RJ  
 CNPJ: 29.131.075/0001-93  
 Código de confirmação: 107824  
 Retificado em 04/05/2010 09:33

**VISUALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO**

Etapa 01

Dados do Ente

Endereço: Rua Alvaros de Castro 346  
 Complemento:  
 Bairro: Centro  
 CEP: 24.906-000  
 Telefone: (021) 26378593 (DDD + Número)  
 Fax: (021) 26378883 (DDD + Número)  
 E-mail: executivo@marica.rj.gov.br

Dados do Representante Legal do Ente

Nome: PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO  
 Cargo: Secretário  
 Complemento do Cargo: Secretário Executivo e de Intey  
 Data de Início da Gestão: 01/01/2009  
 Telefone: (021) 26378593 (DDD + Número)  
 Fax: (021) 26378883 (DDD + Número)  
 E-mail: executivo@marica.rj.gov.br

Etapa 02

Dados da Unidade Gestora (Comarcas, Institutos ou Casas de Previdência)

Nome: Instituto de Seguridade Social de Maricá  
 CNPJ: 39.511.530/0001-34  
 Endereço: Rua Abreu Rangel 189  
 Complemento:  
 Bairro: Centro  
 CEP: 24.906-000  
 Telefone: (21) 2637-3680 (DDD + Número)  
 Fax: (21) 2637-3744 (DDD + Número)  
 E-mail: presidencia@issm.com.br

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

Nome: Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge  
 Cargo: Presidente  
 Complemento do Cargo:  
 Data de Início da Gestão: 01/01/2009  
 Telefone: (21) 2637-3680 (DDD + Número)  
 Fax: (21) 2637-3744 (DDD + Número)  
 E-mail: presidencia@issm.com.br

Etapa 03

Exercício: Janeiro / Fevereiro de 2010

Alíquotas

	Jan	Fev
- Civis		
Ativos		

Inativos	11	1/1/2010	11	1/2/2010
Pensionistas	11	1/1/2010	11	1/2/2010
Entes	11	1/1/2010	11	1/2/2010

Índices aplicados sobre as bases de cálculo para as contribuições a cargo dos servidores e militares ativos e inativos, respectivos pensionistas e do ente público. No caso das alíquotas serem progressivas, deverá ser informada a mínima.

**Bases de Cálculo**

	Valores em R\$ 1,00	
	Jan	Fev
Do ente em relação aos servidores ativos civis	2.954.732,73	2.832.494,73
Da contribuição dos servidores ativos	2.954.732,73	2.832.494,73
Da contribuição dos inativos civis	56.866,91	56.866,91
Da contribuição dos pensionistas civis	4.658,18	4.658,18

Origem dos Recursos

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	Jan	Fev	
Contribuição do ente relativa a remuneração dos servidores civis	325.020,60	311.574,42	636.595,02
Contribuição dos servidores civis ativos	325.020,60	311.574,42	636.595,02
Contribuição dos servidores civis inativos	6.255,36	6.255,36	12.510,72
Contribuição dos pensionistas civis	512,40	512,40	1.024,80
Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	1.794,70	1.680,64	3.475,34
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	1.794,70	1.680,64	3.475,34
Recargas de Aplicações de Recursos	44.636,90	58.503,76	103.140,66
Recebimentos oriundos da compensação financeira	2.392,68	0,00	2.392,68
Outras (Especificar)	175.196,15	177.613,86	352.810,01
(R\$175.196,15-p div-49/60+61/240+9/60+9/240+1/36)(R\$177.613,86-p div-50/60+62/240+10/60+10/240)			
<b>Total de Receita</b>	<b>882.624,09</b>	<b>869.395,50</b>	<b>1.752.019,59</b>

Utilização de Recursos

	Valores em R\$ 1,00		Total Acumulado no período
	Jan	Fev	
Proventos e pensões dos civis	439.013,49	399.660,65	838.674,14
Despesas Administrativas	41.541,12	44.564,58	86.105,70
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	48.612,40	54.525,01	103.137,41
sal. família+aux. doença+aux. maternidade			
<b>Total de Despesa</b>	<b>529.167,01</b>	<b>498.750,24</b>	<b>1.027.917,25</b>

Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)

	Jan	Fev	Total Acumulado
Resultado da Diferença (somente leitura)	R\$353.457,08	R\$370.645,26	R\$724.102,34

Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)

	Jan	Fev
Remuneração dos servidores ativos	7.041.436,86	6.693.438,31
Remuneração dos servidores inativos	3.849.246,17	3.323.619,81

Observações

pa 04

Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas

Nome: Ary Paes de Queiroz  
 Telefone: (021) 26373744 (DDD + Número)  
 Fax: (021) 26373744 (DDD + Número)  
 E-mail: controle@issm.com.br

Fechar Imprimir

## Poder Legislativo



### MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		TOTAL
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.361,4	0,0	3.361,4
Pessoal Ativo	3.361,4	0,0	3.361,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>	<b>3.361,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.361,4</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			146.484,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			2,29%
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			8.789,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			8.349,6

Iolanda dos Santos Silva  
Ch. Divisão Contabilidade  
Port. nº 147/2009

Alexandre C. do Nascimento  
Ass. Controle Interno  
CRC/RJ 101139/0

Luciano Rangel Junior  
Presidente

Aldair Nunes Elias  
Vice-Presidente

Fabiano T. Horta  
1º Secretário

Romy P. de Azevedo  
2º Secretário